

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 566/2024- GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA 566/2024- GP, de 03 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidora Municipal. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença sem vencimentos por assiduidade conferida a servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de setembro de 2024 a agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 566/2024- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
155	LÚCIA DE FÁTIMA AZEVEDO DANTAS DOS SANTOS	01/09/2024	31/08/2025

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 03 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EFD1BE01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2024. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>